



Ata da 244ª (ducentésima quadragésima quarta) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em caráter ordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Beatriz de Brito Guimarães, Arquiteta e Urbanista; dos conselheiros efetivos Luís Phillippe Grande Sarto, Arquiteto e Urbanista; Erick Marques, Coordenador do Setor de Fiscalização de Posturas do Município; e da conselheira suplente Luziany Maria de Oliveira, Arquiteta e Urbanista. Registramos ainda a ausência devidamente justificada dos conselheiros Rosana Aparecida Carvalho; Paulo Roberto Rodrigues de Souza; e Vânia de Fátima Flores Paiva. Registramos também a presença da Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º Assunto:** Apreciação e deliberação da 243ª ata da sessão ordinária de 17 de julho de 2025. A Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **2º Assunto:** Discussão e deliberação sobre o Processo Administrativo 10.316/2025 – Regularização de intervenção no bem cultural “Casarão dos Leões”. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle de Souza Guimarães, que apresentou breve exposição sobre o projeto de regularização protocolado pelo requerente, com vistas a regularizar intervenção realizada em bem tombado sem autorização do órgão de tutela. A análise se pautou no Ofício nº 17/2024, que estabelece as diretrizes para reforma e ampliação no perímetro de tombamento do bem cultural, Subárea B, além do processo de tombamento do Casarão dos Leões e do projeto técnico apresentado pelo requerente. Em seguida, procedeu à leitura da Nota Técnica nº 003/2025, que concluiu, em síntese, que o projeto não é passível de aprovação, devido ao descumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CODEPAC. Destacou-se o desrespeito aos recuos frontal e lateral, bem como a não apresentação de peças gráficas obrigatórias, como cortes e planta de cobertura, inviabilizando a análise completa. Ressaltou-se que o

responsável técnico propôs a demolição apenas da parede lateral construída ao lado do edifício tombado. A técnica frisou que permanece a necessidade de adequações e ajustes adicionais para viabilizar eventual aprovação futura. Registra-se que a documentação foi previamente disponibilizada aos conselheiros por meio eletrônico, para fins de apreciação. **Deliberação:** O Conselho, após análise do projeto arquitetônico e da Nota Técnica nº 003/2025, deliberou pelo indeferimento do pedido de regularização, em razão do descumprimento das diretrizes do CODEPAC quanto aos recuos frontal e lateral e da não apresentação das peças gráficas obrigatórias. Determinou-se a demolição das partes executadas em desacordo com os afastamentos, mantendo-se a necessidade de adequações para nova apreciação. **3º Assunto:** Discussão e deliberação sobre solicitação do proprietário do bem cultural "Casarão dos Presentes". Dando continuidade à pauta, a Presidente apresentou aos conselheiros o pedido formulado pelo requerente do referido imóvel, que em apertada síntese, trata da viabilidade de alterações de uso e instalações de banheiro, exaustores e ar-condicionado em imóvel tombado. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho deliberou que não se opõe à alteração de uso do imóvel, desde que seja compatível com o bem tombado. Em relação à instalação de banheiro, exaustores e ar-condicionado, ficou decidido que o requerente deverá apresentar projeto elaborado por profissional habilitado para análise prévia do órgão responsável pelo tombamento. **4º Assunto:** Discussão e deliberação sobre o Processo Administrativo 10.873/2025 – Solicitação sobre o bem cultural "Palacete Villa Dona Vica Frota Em continuidade aos trabalhos, a Presidente passou a palavra à Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou uma explanação sucinta sobre o pedido formulado pela senhora Valquíria Alves. A técnica explicou que se tratava de uma solicitação de informações acerca de manutenções e reformas realizadas no referido imóvel. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho registrou que manutenções em bens tombados devem ocorrer de forma periódica, com aprovação do órgão responsável pelo tombamento, sendo responsabilidade do proprietário e/ou representante legal a execução das mesmas. Foi ressaltado que qualquer intervenção no imóvel ou em seu entorno depende de autorização prévia do órgão de preservação. O Conselho coloca à disposição da servidora o livro de atas para consulta de solicitações de reformas realizadas no



Palacete Dona Vila Vica Frota. **5º Assunto:** Discussão e deliberação sobre projeto de construção nova no entorno de tombamento do bem cultural "Parque Zoobotânico Dr. Mário Frota" (Processo Digital 483-25-VAR-ALV). Em sequência, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle de Souza Guimarães, que apresentou breve exposição acerca do projeto de construção do hotel "Ibis Varginha", localizado no entorno do Parque Zoobotânico Doutor Mário Frota, bem tombado em nível municipal. Posteriormente, procedeu à leitura da Nota Técnica nº 004/2025, a qual, em apertada síntese, concluiu que o projeto é, em princípio, compatível com o patrimônio e normas urbanísticas, sem gerar impactos diretos sobre as visadas ou sombreamento prejudicial ao bem tombado. Foram destacadas pendências a serem atendidas, como apresentação de estudo de impacto de visibilidade e avaliação da altimetria, além da recomendação de adoção de ações de educação patrimonial. Registra-se que a documentação em questão foi disponibilizada previamente aos conselheiros por meio eletrônico, para fins de apreciação. **Deliberação:** O assunto foi amplamente discutido pelos conselheiros, porém, em atenção ao pedido de vistas da Presidente, os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis à suspensão da pauta relativa à deliberação sobre o Processo Administrativo Digital nº 483-25-VAR-ALV. Ficou deliberado que a discussão do processo será retomada na reunião extraordinária do dia 12/09, às 15h, em formato remoto. **6º Assunto:** Discussão e deliberação sobre atualização do inventário Ano 2025, Exercício 2027. Dando sequência à pauta, a Presidente solicitou que a arquiteta Danielle de Souza Guimarães discorresse sobre a atualização do inventário, ano 2025, exercício 2027, aos conselheiros. Em seguida, a técnica do setor municipal de patrimônio cultural apresentou pormenorizadamente o cronograma de atualização do inventário vigente ao órgão de preservação. Em continuidade à apresentação dos trabalhos realizados pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, a arquiteta mencionou sobre a execução da atualização dos bens inventariados no Museu Municipal de Varginha, elencando-os. Ato contínuo, a técnica relatou que tais bens estão localizados na Área I – Seção Urbana - Área Central Antiga. Informou ainda que, no presente exercício, foi realizada a atualização dos bens com interesse de supressão, justificando que, durante as pesquisas, não foram identificadas informações suficientes para comprovar a relevância cultural desses bens para a comunidade local. Por esse motivo, e com a anuência do CODEPAC, tais

bens passam a constar na lista municipal de inventariados como “suprimido”, deixando de demandar atualização, conforme dispõe a Portaria IEPHA nº 34/2024. Registra-se que a documentação em questão foi disponibilizada previamente aos conselheiros por meio eletrônico, para fins de apreciação. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho aprovou sem ressalvas a Atualização do Inventário na Área I – Seção Urbana - Área Central Antiga, conforme cronograma vigente, bem como a supressão de alguns bens e a divulgação dos bens atualizados. Não foram localizados novos bens nas categorias Bem Imóvel (BI), Bem Móvel e Integrado (BMI); Patrimônio Imaterial (PI), Conjuntos Urbanos ou Paisagísticos (CP) e Núcleos Históricos Urbanos (NH), que não tivessem sido inventariados anteriormente. No entanto, o município tem se comprometido a realizar pesquisas periódicas de identificação de bens que gerem ressonância junto à comunidade. Bens cujas fichas foram atualizadas, de acordo com o cronograma: Ficha 01: Estátua da Deusa Vênus. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 02: Capacete. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 03: Clarineta. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 04: Liteira. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 05: Viramundo. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 06: Álbum de Varginha. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 07: Artefato indígena. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 08: Espátula. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 09: Missal Romano. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 10: Igaçaba – urna funerária indígena. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 11: Acervo da Coleção de Panfletos do Cine Rio Branco. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 12: Coleção José Roberto Sales. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 13: Imagem Nossa Senhora Aparecida. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 14: Livros de Atas da Câmara Municipal de Varginha. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 15: Livro Registro de Óbitos de Varginha. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM); Ficha 16: Par de Botas Vitoriano. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM) e Ficha 17: Coleção de fotografias Nico Vidal. Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BM). Bens que foram suprimidos: Ficha 18: Comércio localizado na Rua Delfim Moreira, nº 550 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI).



Ficha 19: Residência/Comércio localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 45 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI); Ficha 20: Residência localizada na Av. Rio Branco, nº 09 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI); Ficha 21: Residência localizada na Pça. Governador Benedito Valadares, nº 02 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI); Ficha 22: Residência localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 217 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI); Ficha 23: Residência/Comércio localizado na Rua Delfim Moreira, nº 650 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI); Ficha 24: Residência localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 368 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI); Ficha 25: Capela Santa Cruz (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 – (BI); Ficha 26: Residência localizada na Rua Resende Xavier, nº 189/199 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 27: Praça Champagnat (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (CP); Ficha 28: Praça Marechal Deodoro da Fonseca (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (CP); Ficha 29: Praça Pinto de Oliveira (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 – (CP); Ficha 30: Praça Rio Branco (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (CP); Ficha 31: Igreja Nossa Senhora da Consolação (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 32: Residência/Comércio localizada na Praça Pinto de Oliveira, nº 45 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 33: Comércio localizado na Praça Pinto de Oliveira, nº 48 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 34: FUAPE (suprimido). Área I – Seção Urbana – Setor 1 - (BI); Ficha 35: Residência localizada na Rua Cel. João Urbano, nº 80 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 36: Laboratório (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 37: Residência/Comércio localizada na Av. Rio Branco, nº 194/198 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 38: Comércio localizado na Av. Rio Branco, nº 88 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI); Ficha 39: Comércio localizado na Av. Rio Branco, nº 180 (suprimido). Área II – Seção Urbana – Setor 5 - (BI) e Ficha 40: Residência localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 289 (suprimido). Área I – Seção Urbana – Área Central Antiga - (BI). A divulgação da atualização do Inventário ocorreu por meio de publicação de fotografia e motivação da atualização dos bens atualizados e inventariados em 2025 no site da Fundação Cultural de Varginha. **7º Assunto:** Ratificação de autorização para

realização de evento no bem cultural tombado "Praça Dom Pedro II". A Presidente comunicou aos conselheiros que, por meio do Ofício nº 43/2025, autorizou ad referendum a realização de evento promovido pelo Instituto Davi Down na Praça Dom Pedro II, bem cultural tombado, a ocorrer no dia 12/10/2025, das 9h às 11h, com público estimado em 100 pessoas. O evento, de caráter recreativo e social, prevê a oferta de pipoca, algodão doce e água às crianças. Ressaltou-se que o Instituto realiza frequentemente atividades semelhantes no referido espaço, já sendo prática recorrente. Na autorização, a Presidência estabeleceu critérios de utilização do bem cultural, a saber: a) vedação à instalação de camas elásticas sobre o piso da praça; c) vedação à realização de instalações elétricas improvisadas; e d) responsabilidade dos organizadores quanto à limpeza do local após o evento. **Deliberação:** Após a devida cientificação, o Conselho ratificou por unanimidade a autorização concedida.

8º Assunto: Ratificação de autorização para realização de evento no bem cultural tombado "Estação Ferroviária". A Presidente informou ter autorizado, ad referendum, por meio do Ofício nº 44/2025, a realização da 13ª Exposição Nacional de Orquídeas de Varginha, evento recorrente promovido pela Associação de Orquidófilos de Varginha, na Estação Ferroviária, entre os dias 12 e 14/09/2025, das 8h às 17h, observadas as condições de uso do bem cultural. **Deliberação:** O Conselho, após cientificação, ratificou a autorização por unanimidade.

9º Assunto: Discussão e deliberação sobre autorização para decoração natalina nos bens tombados. Dando sequência aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à técnica do setor de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou o pedido da Fundação Cultural do Município de Varginha para instalação de decoração natalina nos seguintes bens tombados: a) Estação Ferroviária; b) Theatro Municipal Capitólio; c) Casarão Mariana Frota (Museu/Biblioteca); e d) Praça Dom Pedro II. Foram exibidas fotografias com a simulação da proposta. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho aprovou a decoração natalina, considerando que não acarretará impactos negativos aos bens culturais mencionados.

10º Assunto: Discussão e deliberação sobre denúncia relativa à permanência de estrutura metálica de suporte de som na Estação Ferroviária, bem cultural tombado. Dando sequência à pauta, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta do setor de patrimônio cultural, que apresentou denúncia de Gabriel Ferreira, encaminhada por e-mail, sobre a instalação permanente



de um pórtico metálico para suporte de som na área externa da Estação Ferroviária, alegando prejuízo à paisagem histórica e descumprimento das normas de preservação. Em seguida, a arquiteta esclareceu que o pórtico não provoca danos físicos à edificação, apresenta impacto visual mínimo e não obstrui a visibilidade do bem, não comprometendo a sua legibilidade. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho deliberou por: a) registrar que a instalação do pórtico não compromete a integridade física nem a legibilidade da Estação Ferroviária; b) autorizar a permanência da estrutura na área externa, em razão da recorrência e relevância cultural do evento; c) autorizar a realização do evento “Quinta da Boa Música” com a utilização do referido pórtico, por tratar-se de estrutura removível, sem impactos à edificação e indispensável para sua realização. **11º Assunto:** Discussão e deliberação sobre prorrogação de prazo para instalação de florão no forro da antiga sede do Banco do Brasil. Em continuidade aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle, que informou que o proprietário do bem tombado solicitou prorrogação do prazo para a instalação do florão no forro do edifício, seguindo o modelo original danificado por infiltrações. Segundo relatos da técnica do setor de patrimônio cultural, a peça, confeccionada em fibra de vidro, resina e fibra aplicada, encontra-se concluída desde julho de 2025, conforme comunicado da artista plástica e restauradora responsável, Valéria Neno. De acordo com a restauradora, a instalação do elemento ainda não foi realizada devido a dificuldades logísticas e financeiras do proprietário, estando prevista para setembro, com acompanhamento técnico da responsável, que se comprometeu a enviar registro fotográfico após a fixação. **Deliberação:** O Conselho aprovou a prorrogação do prazo para a instalação do florão no final de setembro de 2025, conforme solicitado pelo proprietário. Ficou deliberado ainda que seja enviada notificação ao proprietário lembrando a necessidade de reversão do forro de PVC para madeira no pavimento superior em janeiro de 2026, conforme acordado com o órgão de preservação. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezesseis horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Luís Phillipe Grande Sarto, Secretário do CODEPAC, que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Beatriz de Brito Guimarães *Beatriz de Brito Guimarães*

Luís Phillipe Grande Sarto *[Handwritten signature]*

Erick Marques *[Handwritten signature]*

Luziany Maria de Oliveira *Luziany Maria de Oliveira*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]